

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO

QUE, ENTRE SI, FAZEM O **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO - IFSP** E A EMPRESA **INVICTA CONSTRUÇÕES E DEDETIZAÇÃO LTDA**, AO CONTRATO Nº **39-154/2022** QUE VERSA SOBRE A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE JARDINAGEM PARA O CAMPUS AVANÇADO ILHA SOLTEIRA. PROCESSO ORIGINAL Nº **23305.017186.2021-40**. PROCESSO VINCULADO: **23305.015872.2023-48**.

Pelo presente Instrumento o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO – IFSP**, autarquia federal de ensino, criada pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, com sede à Rua Dr. Pedro Vicente, 625, Canindé, São Paulo/SP, 01109-010, inscrita no CNPJ nº 10.882.594/0001-65, neste ato representado pelo Diretor de Logística e Aquisições, Sr. Davis Wilian Graciano de Toledo, matrícula Siap nº 2155567, nomeado pela Portaria IFSP nº 799, de 17 de fevereiro de 2023 e autorizado a celebrar contratos mediante portaria de delegação de competência IFSP/GAB nº 4.659, de 09 de abril de 2020, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **INVICTA CONSTRUÇÕES E DEDETIZAÇÃO LTDA**, inscrita CNPJ/MF sob o nº 22.038.795/0001-60, sediada na Rua Mauá, 137 - Sala 2, Centro, na cidade de Assis - SP, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. Jaqueline Panchiniak, portadora da Carteira de Identidade nº 55.444.391-0, e CPF nº 010.109.679-83 doravante denominada **CONTRATADA**, firmam entre si o presente Termo de Aditamento, mediante às cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Aditamento ao Contrato nº **39-154/2022**, celebrado em 02/09/2022, tem por objeto prorrogar o vínculo contratual por 12 (doze) meses, nos termos do processo SUAP nº **23305.015872.2023-48**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS

2.1. Fica prorrogado o prazo contratual pelo período de 12 (doze) meses, com vigência de **12/09/2023** a **11/09/2024**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

3.1. O reajuste do contrato será concedido por meio de Termo de Apostilamento, conforme estabelecido no item 19o. (reajuste) do Termo de Referência da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente termo de aditamento decorre das cláusulas segunda e sexta do Termo de Contrato combinados com os Art. 57, II, Art. 65, § 8º, ambos da Lei nº 8.666/93 e Art. 61 da Instrução Normativa MPOG nº 05/2017.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Inicial e seus aditamentos, firmados entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666/93, de 1993.

E, por estarem justos e contratados, foi lavrado o presente termo aditivo e disponibilizado por meio eletrônico,

respeitando o Decreto Presencial nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, ao qual depois de lido e achado conforme via assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São Paulo, 04 de setembro de 2023.

REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATANTE:

Nome: DAVIS WILIAN GRACIANO DE TOLEDO

Cargo: Diretor de Logística e Aquisições

REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA:

Nome: JAQUELINE PANCHINI AK

Cargo: Sócia Administradora

TESTEMUNHAS:

1 Nome: Cristina Mari Ishida

Matrícula: 2046699

2 Nome: Abner Branchini Gonçalves

Matrícula: 1886019

Documento assinado digitalmente.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Abner Branchini Gonçalves**, TECNICO EM CONTABILIDADE, em 04/09/2023 10:52:37.
- **Cristina Mari Ishida**, TECNICO EM CONTABILIDADE, em 04/09/2023 11:39:36.
- **Jaqueline Panchiniak**, 01010967983 - Pessoa Externa, em 04/09/2023 14:46:11.
- **Davis Wilian Graciano de Toledo**, DIRETOR(A) - CD3 - DLA-PRA, em 04/09/2023 15:49:43.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 04/09/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 613135
Código de Autenticação: 5b162d1461

